



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1706/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0 014.2.122	Manutenção do Programa Estadual Qualificação do Acesso Media Complexidade Resolução Sesa 1815/2024		
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 3333 Incremento Temporário de Procedimento Média Complexidade - Exercício Anterior	171.289,68
09.002.10.301.0 014.2.120	Manutenção do Programa Estadual Opera Parana Resolução Sesa 1648/2023		
3.3.72.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 33320 INCENTIVO ESTADUAL PSF - Exercício Anterior)	40.710,32
TOTAL			212.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 3333 Incremento Temporário de Procedimento Média Complexidade - Exercício Anterior	171.289,68
Fonte 33320 INCENTIVO ESTADUAL PSF - Exercício Anterior	40.710,32
TOTAL	212.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal